Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 1.397 De, 22 de novembro de 1990.

Considera de Utilidade Pública a Igreja Memorial das Missões.

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidades Pública a Igreja Memorial das Missões, com sede e Foro nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 07 DEZ 1990

ABEILARD GOULART DE SOUZA
PREFEITO.-

PAULO SEVERINO CAMPOS DE FARIAS.
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Autor: Vereador Carlos Roberto Santiago

Rua Amélia Louzada, 277
Itaguaí - RJ - CEP 23.800
Tels. 788-1136 - 788-1236